

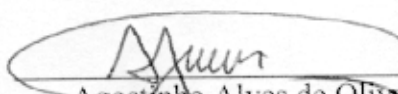
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 011/2015

Ata de abertura e julgamento do Processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** de nº. **011/2015**, cujo objeto é a *"Construção de Pontes em madeira de lei com estacas cravadas, localizadas na zona Rural do município de Itaituba/PA"*. Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, às 09h, no Auditório da DICOM – Diretoria de Compras, sito a Avenida Nova de Santana, nº. 581, (**Complemento Antigo Prédio da Ana Rosa Móveis**), Bairro Comércio, CEP: 68.180-030, Itaituba/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **PORTARIA GAB/PMI Nº. 0085/2014** composta pelos servidores Agostinho Alves de Oliveira Junior, Kleber dos Anjos de Sousa, Arlene Vieira Dias e Maria Pereira da Silva, sob presidência do primeiro titular, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação às 09h10m, o Sr. Presidente da CPL solicitou ao presente os envelopes de documentações que assim foram rubricados pela equipe de apoio e representante presente. Na sequência foi declarado o credenciamento da empresa como segue: **CONSTRUTORA M. J. RIFFEL LTDA ME**, CNPJ. **02.293.327/0001-24**, estar devidamente representada pelo Sr. Mauri João Riffel, Portadora do RG nº. 4312295 PC/PA e CPF nº. 194.885.562-34. Após credenciamento da proponente, deu-se continuidade no processo com as análises das documentações pertinentes a fase de habilitação da empresa supracitada, sendo que foi repassado ao representante da empresa que averiguasse e rubricasse o envelope de habilitação. Após análise da documentação constatou-se que a empresa **CONSTRUTORA M. J. RIFFEL LTDA ME**, não apresentou a **Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)** da empresa, apresentou o CREA da responsável técnica em desacordo com exigido no Edital da presente licitação, porém apresentou contrato de prestação de serviços entre a empresa e a engenheira Ivone de Oliveira Ribeiro devidamente reconhecido em cartório, Formulário de Pessoa Jurídica junto ao CREA de inclusão da responsável técnica, ademais apresentou ART nº PA20150057345 que demonstra que a mesma prestou serviços para Empresa. Diante das documentações apresentadas, agregado a **intencionalidade** concreta da empresa em regulariza-se perante Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) esta comissão ciente que as certidões do referido conselho supracitado após regularização tendem a ser emitidas/liberadas em prazo de **10 a 15 dias úteis**, acata por unanimidade de seus membros, levando em consideração que apenas uma empresa manifestou-se em participar da referida licitação, levando também em consideração as prerrogativas da empresa na regularização das pendências e a mesma encontra-se adimplente perante o cadastro de empresas idôneas, esta comissão **habilita** a empresa e dará continuidade ao certame, sendo que sua **celebração de contrato** estar condicionado a entrega da seguinte documentação: **Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa e do responsável técnico**. Caso a mesma não apresente a documentação no referido no prazo aqui estabelecido, esta perderá o direito de contratar com a administração. Registra-se que foram averiguados as autenticidades das certidões apresentadas pela proponente em sua documentação de habilitação. Visto que houve a renúncia de recurso da licitante referente a fase de habilitação, deu-se prosseguimento com a abertura dos envelopes de propostas de preços que foi rubricado pelos representantes e membros da CPL, a qual se constatou que a empresa estar devidamente classificada por terem atendidos as exigências do Edital da presente licitação. Dando continuidade dos trabalhos, averiguamos os seguintes valores das propostas apresentadas como segue: A empresa **CONSTRUTORA M. J. RIFFEL LTDA ME** apresentou sua proposta com o preço para o lote I de **R\$106.646,55 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**; para o lote II de **R\$76.259,71 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**; para o lote III de **R\$106.102,44 (cento e seis mil, cento e dois reais e**

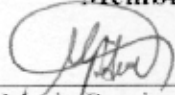
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

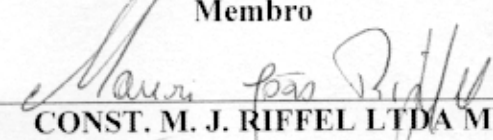
quarenta e quatro centavos) e para o lote VI de **RS35.055,32 (trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um valor total de **RS324.064,02 (trezentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e dois centavos)**. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Registra-se que a proponente aqui vencedora é obrigada a efetivar a assinatura dos contratos estabelecidos com essa administração na forma de assinatura eletrônica digital, sendo que os contratos serão repassados pelo setor responsável em arquivo PDF. Procedimento será também efetivada como cláusula contratual. Visto que houve a renúncia de recurso das licitantes. Nada mais havendo a ser tratado às 12h00m, eu Agostinho Alves de Oliveira de Junior, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.


Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL


Kleber dos Anjos de Sousa
Membro


Arlene Vieira Dias
Membro


Maria Pereira da Silva
Membro


CONST. M. J. RIFFEL LTDA ME
Mauri João Riffel